



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1466

Recife - Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.530/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de maio, encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial de Salgueiro - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.322/2024, de 25/04/2024, publicada no DOE do dia 26/04/2024, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.531/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de Audiências de custódia para o mês de maio/2024, por meio das Portarias PGJ Nº 1.324/2024;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata - PE, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 3 – NAZARÉ DA MATA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.324/2024, de 25/04/2024, publicada no DOE do dia 26/04/2024, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.532/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0619.0012079/2024-32;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão plenária da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, pautada para o dia 21/05/2024, nos autos do processo NPU n.º 4559-22.2018.8.17.0001, perante o cargo de 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.533/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0761.0012165/2024-42;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL, 5ª Promotora de Justiça Criminal da Capital em exercício, para atuar na audiência da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Capital, pautada para o dia 20/05/2024, nos autos do processo NPU n.º 0029203-34.2015.8.17.0001, perante o cargo de 14º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.534/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 476364/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA, 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.103/2024, a partir de 18/05/2024, em razão da reassunção do Dr. Bruno de Brito Veiga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.535/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA PAULA NUNES CARDOSO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, no período de 13/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias do Dr. Érico de Oliveira Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.536/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela

de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA CLÁUDIA DE SENA CARVALHO, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, no período de 13/06/2024 a 22/06/2024, em razão das férias da Dra. Tanúsia Santana da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.537/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. STANLEY ARAÚJO CORRÊA, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024, em razão das férias da Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.538/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA, Promotora de Justiça de Jurema, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, em razão das férias do Dr. Silmar Luiz Escareli Zacura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.539/2024**Recife, 14 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. DANIELY DA SILVA LOPES, Promotora de Justiça de São João, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, em razão das férias do Dr. Silmar Luiz Escareli Zacura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.540/2024**Recife, 14 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea "f", e 21, § 6º, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Paulista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Paulista, no período de 02/05/2024 a 21/05/2024, em razão das férias da Dra. Camila Mendes de Santana Coutinho.

II - Atribuir-lhe, no período de 02/05/2024 a 21/05/2024, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.541/2024**Recife, 14 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal

do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0339.0008133/2024-97;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, Promotor de Justiça de Tabira, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Arcoverde, pautada para o dia 15/05/2024, nos autos do processo NPU n.º 0000718-36.2021.8.17.0220, perante o cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.542/2024**Recife, 14 de maio de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0571.0006504/2024-54;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Surubim, pautada para o dia 05/06/2024, nos autos do processo NPU n.º 0556-65.2018.8.17.1410.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.543/2024**Recife, 14 de maio de 2024**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, a exoneração da anterior Assessora conforme Portaria SUBADM nº1506/2024, publicada em 10/05/2024;

CONSIDERANDO, a indicação de Assessor de Membro constante no Processo SEI, nº 19.20.0340.0010937/2024-34 a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR a indicada abaixo relacionada para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

símbolo FGMP-4:

NOME: IVETE BRUNA DE SÁ ARAÚJO VIEIRA
 CPF: ***.983.454-**
 LOTAÇÃO: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 141/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 453430/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
 Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 21/08/2024, nos termos dos arts. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023.
 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 476490/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 476489/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 474686/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Abono de permanência
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES
 Despacho: Considerando o deferimento do Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos, bem como pronunciamento da AMPEO sobre a dotação orçamentária, encaminhe-se à CMGP para as providências devidas quanto ao pagamento do abono de permanência, observando-se o limite mensal correspondente ao subsídio da requerente.

Número protocolo: 476183/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/07/2024. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subseqüentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 476372/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
 Despacho: Devolvo o presente para juntada do formulário respectivo do plantão, conforme Resolução PGJ nº 01/2023

Número protocolo: 476290/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, originariamente programadas para maio e julho/2024, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os arts. 12 e 13, §2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado em dezembro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 476291/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para junho/2024, nos termos do que dispõe o art. 9º e seu § 1º, da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar em setembro/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 142/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1321.0011530/2024-57
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e passagens
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, ao Dr. JOSÉ EDIVALDO DA SILVA, 54º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atenção à Portaria POR-PGJ 1.337/2024, atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri na Comarca de Tamandaré, no dia 03/05/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0619.0011922/2024-03
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e passagens
 Data do Despacho: 13/05/2024
 Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 1 (uma) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 253,69, ao Dr. ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para realização de atividade operacional no interior do Estado, realizada em Caruaru – PE, no dia 10/05/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.110000993.0011073/2024-29

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 13/05/2024

Nome do Requerente: LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, ao Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, para, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 1.197/2024, atuar na sessão do júri da Comarca de Sairé – PE, no dia 21/05/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.1297.0011157/2024-12

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 13/05/2024

Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08, ao Dr. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, para, na qualidade de membro participante do NAJ (Núcleo de Apoio ao Júri) e em atendimento à Portaria POR-PGJ nº 1.459/2024, atuar na sessão do júri da Comarca de Surubim – PE, no dia 22/05/2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0137.0011864/2024-69

Documento de Origem: SEI

Assunto: Autorização de afastamento

Data do Despacho: 13/05/2024

Nome do Requerente: AMPPE

Despacho: Defiro o afastamento dos Membros relacionados no Ofício nº 066-2024-AMPPE (doc. 0936873), no período de 29/05 a 02/06/2024, conforme solicitado e sem ônus para a instituição.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 076/2024

Recife, 14 de maio de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos apreciados, monocraticamente, pelo Conselho Superior do Ministério Público, no período 06 a 10 de maio de 2024, conforme disposto no artigo 23º, § 2º, da Lei nº 8.429/92.

Recife, 14 de maio de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Promotora de Justiça

Secretária do CSMP

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - OECPJ

Recife, 14 de maio de 2024

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº. 511, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, ficando desta forma estabelecida a composição dos membros convocados para a presente sessão: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dr. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES e Dra. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. Presente o Corregedor-Geral, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEROA, e o Representante da AMPPE, Dr. CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA. Ausências justificadas: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Dr. João Antônio de Araújo Freitas Henriques, Dr. Marco Aurélio Farias da Silva e Dra. Zulene Santana de Lima Norberto. Iniciados os trabalhos, a Secretária leu os pontos de pauta: I - Aprovação da ata da Sessão Anterior; II – Comunicações; III – Aprovação do Quadro de cargos; IV – Processo OECPJ nº 003/2021; V – Processo OECPJ nº 005/2023; VI – Processo OECPJ nº 004/2023. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I. Aprovação da ata da sessão anterior: Colocado em apreciação o Extrato da Ata da 3ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores do Ministério Público de Pernambuco, de 13/11/2023, foi aberta a discussão. Colocada em votação, foi aprovado à unanimidade. II. Comunicações: O Presidente comunicou que, em relação ao orçamento do ano passado, foi executado 99,3% do aprovado, referente ao duodécimo, tendo sido a maior execução orçamentária desde 2011, quando começou a ser medida a série histórica, e agradeceu ao empenho de todos que contribuíram para chegar a esse nível de execução. Dr. Fernando Barros informou que, dado o grande volume de processos que vem chegando nas Procuradorias Criminais nos últimos dias, não há condições dos Procuradores Criminais manterem o acervo em dia, e pediu para a administração viabilizar apoio aos Procuradores de Justiça em matéria criminal. Dr. José Lopes reforçou o informado e o pedido feito por Dr. Fernando Barros. O Representante da AMPPE, informou que a Presidenta da AMPPE se encontrava em Brasília para compromissos institucionais e, por esse motivo, não participou da Sessão. III – Aprovação do Quadro de Cargos do MPPE: Colocado em apreciação, foi aprovado à unanimidade. IV – Processo OECPJ nº 003/2021, Relator Dr. Mário Germano Palha Ramos. O Presidente informou os impedidos. Participaram da apreciação: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO e Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES. O Relator realizou a leitura do relatório. Presente, a parte recorrente fez sustentação oral pedindo o provimento do Recurso. O(A) Promotor(a) de Justiça interessado(a) fez sustentação oral, informando a necessidade de resguardar os

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA

Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dados que estão na Promotoria de Justiça e se colocando à disposição do Recorrente para resolver a contenda. Dr. Fernando Barros, pediu ao Recorrente para, independente do resultado do julgamento, comparecer à Promotoria de Justiça com o fim de resolver o pleito. Dr. José Lopes expressou a necessidade do cuidado com o tratamento dos dados que ficam de posse das Promotorias de Justiça, propondo que se faça regulamentação para esse fim. Dra. Eleonora afirmou que, independente do resultado julgamento, nada impede do Recorrente pode pleitear novamente junto à Promotoria de Justiça, desde que esteja de posse dos documentos necessários para isso. Dr. José Elias, disse que o(a) Promotor(a) de Justiça deu cumprimento integral ao que está disposto em Lei, e elogiou a conduta tomada. O Presidente passou a presidência ao Dr. Fernando Barros de Lima, haja vista a necessidade de comparecer a outro compromisso institucional, e dado o impedimento de Dr. Renato da Silva Filho. O Relator votou pelo indeferimento do Recurso, ressaltando que isso não impede o Recorrente de ir à Promotoria de Justiça, de posse dos documentos necessários, pleitear o acesso aos dados que deseja. Colocado sob apreciação do Colegiado, por unanimidade, o voto do Relator foi acolhido. O Presidente informou ao Recorrente que a Promotoria de Justiça está à disposição para resolução da contenda, e elogiou a atuação do(a) Promotor(a) de Justiça interessado(a). Findado o julgamento, a presidência foi passada a Dr. Renato da Silva Filho. VI – Processo OECPJ nº 005/2023, Relator: Dr. José Lopes de Oliveira Filho. Participaram do julgamento: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, Dr. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEROA, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO e Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES. O Relator fez a leitura do relatório e votou a favor da homologação do Relatório Semestral de Atividades da Ouvidoria do MPPE, relativo ao período compreendido entre 01/10/2022 a 31/03/2023. VI – Processo: OECPJ nº 004/2023, Relatora: Dra. Nelma Ramos Maciel Quaiotti. O Presidente informou os impedidos de julgar o feito. Participariam da análise: Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS, Dra. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO e Dra. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO. Antes de iniciar o julgamento, Dra. Eleonora de Souza Luna e Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho averbaram suspeição no feito. Desse modo, não houve quórum para iniciar o julgamento. Os advogados e a parte recorrente foram informados da não existência do quórum. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente Ata por mim, Tiago Alexandre Freitas Parente, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____, Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado, presentes na sessão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO SUBADM Nº 06/05/2024 a 10/05/2024

Recife, 14 de maio de 2024

Número protocolo: 476064/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Averbacão de tempo de serviço

Data do Despacho: 10/05/2024

Nome do Requerente: JORGE CLAUDIO DE MELO E SILVA

Despacho: Acolho o pronunciamento da AJM e defiro o pedido do requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 476047/2024

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 10/05/2024
Nome do Requerente: FABRÍCIA FLÁVIA MAURICIO DE MENEZES
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 475308/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Condições Especiais de Trabalho
Data do Despacho: 10/05/2024
Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER
Despacho: Acolho o pronunciamento da junta médica e indefiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 475184/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 09/05/2024
Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
Despacho: Acolho o Parecer do NGP e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 474173/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Condições Especiais de Trabalho
Data do Despacho: 09/05/2024
Nome do Requerente: KARINE ALMEIDA DA SILVA
Despacho: Acolho o pronunciamento da junta médica e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 475990/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 08/05/2024
Nome do Requerente: CARLOS JOSÉ RIBEIRO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 472474/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional
Data do Despacho: 08/05/2024
Nome do Requerente: DÉCIO DE CARVALHO PADILHA
Despacho: Acolho o pronunciamento da AJM e defiro o pedido do requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 476153/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 08/05/2024
Nome do Requerente: VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476153/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 08/05/2024
Nome do Requerente: VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476249/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 08/05/2024
Nome do Requerente: LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476263/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 08/05/2024
Nome do Requerente: RUBENS LEVY DOURADO
Despacho: Autorizo. Publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 468587/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Certidões para fins específicos
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: SAYONARA FREIRE DE ANDRADE
 Despacho: Acolho integralmente o parecer do Núcleo de Gestão de Pessoas e defiro, parcialmente, o pedido da requerente nos termos do parecer. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 475039/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: MANOEL ANTONIO ELOI DA SILVA
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 474517/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Averbção de tempo de serviço
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: LIVIA AZEVEDO SILVA PAIS DE MELO
 Despacho: Acolho o pronunciamento da AJM e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 476194/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476194/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: PAULO ANDRE SOUSA TEIXEIRA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476122/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Relatório Plantão Ministerial
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: NATALIA ALVARES ALBUQUERQUE
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 476006/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: FERNANDO ALFREDO DE OLIVEIRA RAMOS PORTILHO
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 476034/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: MARGARIDA LÚCIA DE ARAÚJO SILVA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 474624/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Promoção
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: MARIA CECÍLIA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA FARIA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476056/2024
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: PAULA ROBERTA PEREIRA FREIRE
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 475160/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Promoção
 Data do Despacho: 07/05/2024
 Nome do Requerente: GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 476024/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 06/05/2024
 Nome do Requerente: ANA PAULA ALVES MUNIZ
 Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 475537/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 06/05/2024
 Nome do Requerente: JOAO PAULO BARBOSA NETO
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 476035/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 06/05/2024
 Nome do Requerente: ELIZELMA MARIA DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 475737/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 06/05/2024
 Nome do Requerente: ALYNE VAREJÃO TEODÓSIO DE BRITO
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 475757/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 06/05/2024
 Nome do Requerente: CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ DE OLIVEIRA
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 475966/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Adicional de exercício
 Data do Despacho: 06/05/2024
 Nome do Requerente: RENATA FALCAO TOSCANO FERNANDES
 Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo. À CMGP para as providências necessárias quanto ao pagamento na forma estabelecida pela AMPEO.

Número protocolo: 475699/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença prêmio (gozo)
 Data do Despacho: 06/05/2024
 Nome do Requerente: ALESSANDRO BARBOSA LEAL
 Despacho: Autorizo. Publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 475649/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 06/05/2024
Nome do Requerente: GUILHERME CARVALHO LACERDA DE MELO
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 475946/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 06/05/2024
Nome do Requerente: LUCIANA MENDES PATRICIO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 476043/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 06/05/2024
Nome do Requerente: ÂNGELA MARIA MACHADO CARDOSO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 473965/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Promoção
Data do Despacho: 06/05/2024
Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 475563/2024
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 06/05/2024
Nome do Requerente: ELISABETH MARIA DE PAIVA DO PASSO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PORTARIA SUBADM Nº 554/2024.

Recife, 13 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0321.0010720/2024-67;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.750-0, das funções de Secretário Ministerial, símbolo FGMP-1;

II – Designar a servidora ANA MARIA PINTO DA SILVA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.745-9, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação da Capital, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(republicada por incorreção)

PORTARIA SUBADM Nº 556/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0065.0011929/2024-73,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora ANA VIRGÍNIA BRAINER LIMA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.702-0, na Divisão Ministerial de Inativos;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 557/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 475985/2024;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender o gozo da licença Prêmio concedido ao servidor NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JUNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.674-6, pela Portaria SUBADM nº 040/2024, publicada no DOE de 11/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 558/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 598/2023, publicada no DOE em 29/05/2023, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.2290.0010699/2023-08, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho da servidora, Larissa Cavalcanti Valgueiro, Assessor de Membro, matrícula 190.492-2, lotada na 4ª Procuradoria de Justiça Criminal de Caruaru a desenvolver suas atividades em Teletrabalho, na modalidade integral no período de 23/05/2024 a 23/05/2025;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada, 4ª Procuradoria de Justiça Criminal de Caruaru, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 23/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 559/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO a informação enviada pela Coordenação das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial de Nazaré da Mata, a respeito do Decreto Municipal nº 208/83, que instituiu o dia 17 de MAIO de cada ano, feriado Municipal, em comemoração a data da Emancipação Política do Município de Nazaré da Mata.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão do servidor do Ministério Público, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 560/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.1734.0011270/2024-09, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA, servidora extraquadro, matrícula nº 188.897-8, lotada na Promotoria de Justiça de Caruaru, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 14 dias, contados a partir de 06/05/2024, tendo em vista licença médica da titular ANDREA PIRES GALVÃO, servidora extraquadro, matrícula nº 188.298-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 06/05/2024.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 561/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 280/2024, publicada no DOE em 18/03/2024, na modalidade integral;

Considerando a dispensa da unidade auxiliada no processo SEI nº 19.20.0421.0003596/2023-22;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar unidade auxiliada da servidora, Mariana Jatobá Xavier Germino, Assessor de Membro, matrícula 190.346-2, lotada na 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, a partir de 08/05/2024;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, na modalidade integral no período de 08/05/2024 a 01/10/2024, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 08/05/2024 até 01/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 562/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0620.0011341/2024-58, no qual é solicitada exoneração de servidor comissionado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 190.419-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro, símbolo FGMP-4.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 23/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2024

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CGMP Nº 010/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Promotores(as) de Justiça com atribuições na área criminal que, no exercício de suas funções, atendem ao disposto na Nota Técnica Nº 001/2023, emitida pela Polícia Federal, encaminhada ao e-mail funcional dos respectivos Membros(as), aplicando-a aos casos concretos em que atuem, observando-se o princípio da independência funcional.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

DESPACHO CG Nº 086/2024

Recife, 14 de maio de 2024

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 538

Assunto: Solicitação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 13/05/24
 Interessado(a): Vitor Fonsêca
 Despacho: Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atribuição.

Protocolo Interno: 539
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 540
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 541
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Lucio Carlos Malta Cabral
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 542
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Ana Roberta Ferreira Favaro
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 543
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Bruno Miquelão Gottardi
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 544
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Elisa Cadore Foletto
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 545
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Themes Jaciara Mergulhão Da Costa
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 546
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Soraya Cristina Dos Santos Dutra de Macedo
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 547
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Wanessa Kelly Almeida Silva
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 548
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Hugo Eugenio Ferreira Gouveia
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 549
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Sílvia Amélia de Melo Oliveira
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 550
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24

Interessado(a): Sérgio Tenório de França
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 551
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Ana Rita Coelho
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 552
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Bruno Pereira Bento de Lima
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 553
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Erika Sampaio Cardoso Kraychete
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 554
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Frederico José Santos de Oliveira
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 555
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): José Francisco Basílio de Souza dos Santos
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 556
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Eduardo Henrique Tavares de Souza
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 557
 Assunto: Aviso SUBINST nº 007/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): José Francisco Basílio de Souza dos Santos
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 558
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Sandra Maria Mesquita de Paula Pessôa Lapenda
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 559
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Flávio Henrique Souza dos Santos
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 560
 Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Diogo Gomes Vital
 Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 561
 Assunto: Aviso SUBINST nº 007/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Eduardo Henrique Tavares De Souza
 Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 562
 Assunto: Aviso SUBINST nº 007/2024
 Data do Despacho: 14/05/24
 Interessado(a): Nycole Sofia Teixeira Rego

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 563
Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
Data do Despacho: 14/05/24
Interessado(a): Fabiana Virginio Patriota Tavares
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo Interno: 564
Assunto: Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
Data do Despacho: 14/05/24
Interessado(a): Jéssica Maria Xavier de Sá Bertoldo.
Assunto: Aviso CGMP nº 009/2024
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para anotação.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 009/2024
Data do Despacho: 09/05/24
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Barreiros
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 022/2024
Data do Despacho: 09/05/24
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 004/2024
Data do Despacho: 10/05/24
Interessado(a): 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 09/05/24
Interessado(a): Tribunal de Justiça de Pernambuco
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Devolução de Processos Físicos
Data do Despacho: 09/05/24
Interessado(a): Gabinete do Procurador Geral de Justiça
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício nº 0747/2019
Data do Despacho: 09/05/24
Interessado(a): Corregedoria Geral do MPPE.
Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Remetam-se os autos ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça para os devidos fins.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 01900.000.022/2021 Recife, 14 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
Procedimento nº 01900.000.022/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e art. 53 da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso XXXII da Constituição Federal "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor";

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, dispõe que constitui direito básico do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Saúde do Município exercer a vigilância da qualidade da água, adotando as medidas previstas art. 13 da Portaria GM /MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que assim dispõe:

Art. 13 Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal:

I - exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com o responsável por SAA ou SAC, conforme estabelecido neste Anexo e:

1 - no Programa Vigíagua;

2 - na Diretriz nacional do plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano;

3 - na Diretriz para Atuação em Situações de Surto de Doenças e Agravos de Veiculação Hídrica;
(...)

III - manter atualizados no Sisagua os dados de cadastro, controle e vigilância das formas de abastecimento de água para consumo;
(...)

IX - inserir, no Sisagua, os dados do monitoramento de vigilância da qualidade da água para consumo humano;

X - analisar as informações disponíveis sobre as formas de abastecimento de água para consumo humano, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos dispositivos deste Anexo e,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

quando identificadas não conformidades, proceder com as ações cabíveis, dentre outras ações:

- 1 - comunicar imediatamente ao responsável por SAA ou SAC as não conformidades identificadas;
- 2 - informar imediatamente às entidades de regulação dos serviços de saneamento básico sobre as não conformidades identificadas, no que couber;
- 3 - comunicar imediatamente à população, de forma clara e acessível, sobre os riscos associados ao abastecimento de água e medidas a serem adotadas;

CONSIDERANDO que, através do Programa Água de Primeira, foi possível realizar o acompanhamento da qualidade da água destinada ao consumo humano, através do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano -Siságua;

CONSIDERANDO que no Município de Olinda, no ano de 2023 houve 2 (duas) contaminações por e. coli em locais não especificados, nos meses de janeiro e junho, e no ano de 2022 foram encontradas 14 amostras contaminadas com e. coli (13 sem local identificado e 1 no USF Alto da Bondade) conforme planilhas constantes dos autos;

CONSIDERANDO que foi constatado que a planilha do Siságua não está sendo alimentada corretamente, com ausência de alguns meses, bem como redução do número de amostras a serem analisadas;

CONSIDERANDO que, conforme dados do Siságua, o município de Olinda apenas cumpriu com 29% (vinte e nove por cento) da sua obrigação acerca do monitoramento da qualidade da água, percentual muito pequeno que, além de não cumprir com o designado pela legislação, impossibilita a correta aferição da qualidade da água;

CONSIDERANDO que a legislação estabelece os parâmetros mínimos para análise da água, o que não vem sendo cumprido pelo Município de Olinda, o qual ainda deve garantir o devido preenchimento do SISÁGUA;

RESOLVE, nos autos do Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas nº 01900.000.022/2021:

RECOMENDAR ao Município de Olinda, por sua Secretaria Municipal de Saúde, que:

1. Insira, no Siságua, os dados do monitoramento de vigilância da qualidade da água para consumo humano no Município;
2. Mantenha atualizados no sistema os dados de cadastro, controle e vigilância das formas de abastecimento de água para consumo conforme o art. 13, incisos III e IX da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021;
3. Informe as providências adotadas em face da situação verificada.

Solicita-se seja dada divulgação imediata e adequada à presente recomendação e adotadas as providências necessárias a prevenir eventuais violações da lei, com resposta por escrito no prazo de até 20 (vinte) dias a esta Promotoria de Justiça quanto ao seu cumprimento.

Publique-se, com os encaminhamentos necessários.

Olinda, 14 de maio de 2024.

Maisa Silva Melo de Oliveira,
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.

RECOMENDAÇÃO Nº 02332.000.153/2024

Recife, 14 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA

Procedimento nº 02332.000.153/2024 — Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2024

REFERÊNCIA: Recomenda à Câmara Legislativa municipal que suspenda a sessão prevista para ocorrer no dia 14 de maio de 2024, que tem por finalidade votar no Projeto de Lei nº 003/2024, o qual visa autorizar o Poder Executivo do Município de Escada a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no valor de sessenta milhões de reais, sem, contudo encontrar-se o referido PL apto à votação, ante a carência de documentação essencial à sua tramitação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu órgão de execução subscrivente, no uso das suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 75/93, em seu art. 6º, inciso XX; do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127, caput);

Documento assinado digitalmente por Frederico Guilherme da Fonseca Magalhaes em 14/05/2024 15h15min.

CONSIDERANDO que incumbe ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa do patrimônio público e social e da moralidade e eficiência administrativas, nos termos dos artigos 127, caput, e 129 da Constituição Federal, artigos 25, inciso IV, alínea "a" e 26, inciso I da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e Social, velando pela probidade administrativa e pelo respeito aos princípios administrativos e aos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que dívida pública consolidada ou fundada é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências);

CONSIDERANDO o elevado custo que a dívida a ser contraída, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), importa ao erário público;

CONSIDERANDO que tramita nesta 1ª Promotoria de Justiça de Escada o Procedimento Administrativo nº 02332.000.153/2024, instaurado a partir da representação formulada pelo Vereador Pedro Jorge Ramos de Lacerda, que apontou diversas irregularidades na tramitação do Projeto de Lei n. 003/2024, o qual autoriza o Poder Executivo do Município de Escada a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, em especial:

1. ausência de estudo de impacto financeiro-orçamentário, incluindo estimativas de custo, prazo de execução e possíveis impactos sociais e ambientais;
2. ausência de justificativa fundamentada do Projeto;
3. ausência de plano de execução dos serviços pretendidos, detalhando como as obras serão executadas, incluindo cronogramas, contratação de empreiteiras, supervisão e fiscalização dos trabalhos;
4. ausência de orçamento detalhado de cada obra, incluindo custos de materiais, mão de obra, equipamentos e outros;
5. ausência de parecer técnico-jurídico, munido de análise da legalidade do Projeto, especialmente se a proposta está de acordo com as regras do ano eleitoral e também respeitando a Resolução do Senado Federal nº 43/2001, a exemplo dos seus arts. 6º e 7º, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Complementar n. 148/2014.

CONSIDERANDO que não se observa suficiente esclarecimento ou lastro para justificar o considerável valor pleiteado, já que não se tem a menor concretude das obras pretendidas, senão a rasa menção de “necessidade de expansão urbana e rural, bem como conservação, manutenção e implantação de infraestrutura no município de Escada” (mensagem de justificativa ao projeto de lei n. 003/2024, anexo da representação protocolada pelo Vereador Pedro Jorge), nem a indicação precisa da localidade das obras;

CONSIDERANDO que tamanho endividamento, se não esclarecida a sua real necessidade e, principalmente, a precisa destinação dos recursos angariados, poderá resultar no comprometimento de políticas públicas essenciais em anos vindouros;

CONSIDERANDO que o controle estabelecido no Poder Legislativo, imprescindível para a contratação de operação de crédito, tem por escopo assegurar a observância do interesse público, bem como garantir a fiscalização sobre a gestão e emprego do patrimônio público, de modo a evitar que excessivos endividamentos venham a abalar o equilíbrio fiscal do Município;

CONSIDERANDO que, não obstante às irregularidades e fragilidades observadas, foi noticiado, através da representação encaminhada pelo Vereador Pedro Jorge, que ocorrerá sessão na Câmara Legislativa para a votação do Projeto de Lei n. 003/2024, no próximo dia 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, assim, que resta incontroverso o atropelo observado na tramitação do Projeto de Lei n. 003/2024, quando, em verdade, deveria ser travado debate que assegure o amadurecimento na contratação de empréstimo de valor expressivo pelo Município de Escada;

CONSIDERANDO que quem autoriza operação de crédito interna com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei ou em resolução do Senado Federal pratica o crime tipificado no artigo 359-A, parágrafo único, inciso I, do Código Penal;

RESOLVE:

RECOMENDAR, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Escada, Maria Elizabete do Nascimento, que imediatamente suspenda a votação do Projeto de Lei n. 003/2024, enquanto não corrigidas as irregularidades e fragilidades verificadas, mormente quanto à ausência dos documentos aqui mencionados e exigidos em lei, na medida em que a aprovação do texto legislativo em tela pode encerrar elevado e irremediável prejuízo ao erário municipal.

FIXA-SE, diante da urgência que o caso requer, o prazo de 24h (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da presente, para que a Exma. Sra. Presidente da Câmara informe a esta Promotoria de Justiça se acolhe ou não os termos desta Recomendação, a fim de que o Ministério Público possa avaliar as medidas extrajudiciais ou judiciais que o caso comporta.

NOTIFIQUE-SE a Presidente da Câmara Municipal de Escada.

ENCAMINHE-SE a presente RECOMENDAÇÃO:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público;
- b) à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos do MPPE, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial Eletrônico.

Publique-se.

Escada, 14 de maio de 2024.

Frederico Guilherme da Fonseca Magalhaes,
1º Promotor de Justiça de Escada.

PORTARIA Nº 01536.000.026/2021 Recife, 13 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJO
Procedimento nº 01536.000.026/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01536.000.026/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OBJETO: DESCRITO NA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. UTILIZO DA MESMA BASE DE FUNDAMENTOS.

A fim de promover o ajuste formal deste procedimento, instaurado ainda no ano de 2022, determino a imediata conversão em Inquérito Civil, para prática de providência final, voltada à adoção de medidas jurisdicionais ou imediato arquivamento.

Venham-me conclusos.

Amaraji/PE, 13 de maio de 2024.

LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.001.172/2024

Recife, 6 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.001.172/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.001.172/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDÍVIA Nº 1238780 - Ana Lygia Crespo Castro de Santana (da Comissão de Pais de alunos da Escola de Aplicação de Recife- EAR/UPE) relata irregularidades administrativas e estruturais na ESCOLA APLICAÇÃO DO RECIFE

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público e da garantia do padrão de qualidade (art. 206, incisos VI e VII, da CF /1988);

5) notícia de fato encaminhada através da Ouvidoria do MPPE, em 16.04.2024, pela senhora Ana Lygia Crespo Castro de

Santana, em nome de uma Comissão de Pais de Alunos, narrando diversas irregularidades administrativas, estruturais e pedagógicas no âmbito da Escola de Aplicação do Recife, tais como ausência de funcionários responsáveis pela segurança dos alunos; ausência de fiscal de pátio; ausência de psicólogo; inexistência de quadra para realização de atividade física; falta de manutenção da estrutura física precária; falta de reposição de aulas; piso danificado das áreas comuns, o que estaria causando acidentes constantes com os alunos; banheiros fechados, ficando apenas um banheiro aberto para o uso dos alunos; apenas 03 funcionários estariam lotados na secretaria.

6) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta Portaria ao Diário Oficial do MPPE, para publicação;

2) oficiar à SEE-PE; à UPE e à Direção da Escola de Aplicação do Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito das questões apresentadas, no prazo de até 20 dias;

3) desde logo, designo audiência ministerial para o caso em questão, a ser realizada no dia 1º.08.2024, às 10h00min;

4) dar ciência à parte denunciante a respeito das providências adotadas por esta Promotoria de Justiça, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2024.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02052.000.336/2024

Recife, 14 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02052.000.336/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02052.000.336/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de vídeo, a presença de pragas, dentre elas, baratas circulando entre os alimentos comercializados pelo VerdFrut - Pina, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor;

CONSIDERANDO a ausência de dever de cuidado, segurança e higiene do estabelecimento quanto à conservação dos produtos ofertados aos seus consumidores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o atendimento às Boas Práticas (BP), as condições higiênicas do ambiente em que se comercializam alimentos, são requisitos importantes para a segurança, qualidade dos alimentos evitando contaminação e doenças;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor: " a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivo;

CONSIDERANDO que a saúde e a segurança do consumidor são enfatizadas nos artigos 8.º e 10 do CDC o qual estabelece a responsabilidade dos produtores e fornecedores de produtos na garantia da segurança dos produtos que colocam no mercado consumidor;

RESOLVE instaurar o IC 02052.000.336/2024 em face do VerdFrut - Pina com a finalidade de investigar indícios de condições sanitárias insatisfatórias, colocando em risco à vida e à saúde do consumidor.

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;

2- Comunique-se aa Corregedoria Superior do Ministério Público.

3 - Oficie-se ao Procon- Recife, Vigilância Sanitária Municipal, Corpo de Bombeiros para fiscalização no VerdFrut, localizado na R. Cap. Rebelinho, 440 - Pina, Recife - PE, 51011-01.

4- Agende-se audiência com Procon Recife, Vigilância Sanitária Municipal, Corpo de Bombeiros e o representante legal do Verdfruti.

Recife, 14 de maio de 2024.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

OBJETO: Apurar suposta irregularidade na Escola Estrela de Davi.

INVESTIGADO: Escola Estrela de Davi.

REPRESENTANTE: Anônimo.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Aguarde-se resposta ao ofício expedido.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de maio de 2024.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02195.000.040/2024

Recife, 13 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Procedimento nº 02195.000.040/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02195.000.040/2024

OBJETO: Acompanhamento da implementação, no município de São Lourenço da Mata, da meta 19 do PNE - lei 13005/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF /88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente, por expressa determinação do art. 227, caput, da Constituição Federal, é destinatária da mais absoluta prioridade por parte do Poder Público, sendo tal garantia reiterada no art. 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 205, estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), estipulou como uma de suas metas (meta 19) a implementação da gestão democrática da educação, nas escolas públicas, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar;

CONSIDERANDO o dispositivo contido no artigo 14, §1º, I, da lei nº 14113/2020, que dispõe sobre o FUNDEB e dispõe que a complementação VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem, dentre outras condicionalidades, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de

PORTARIA Nº 02144.000.318/2023

Recife, 14 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE

JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02144.000.318/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.318/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatas aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do MP que foi realizada seleção para provimento do cargo de gestor escolar para as escolas municipais de São Lourenço da Mata, mas até o momento ainda não foi divulgado o resultado:

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º, II, da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no mesmo dispositivo da Resolução CSMP nº 003/2019, de 28/02/2019, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo por objeto acompanhar a implementação da meta 19 do PNE no Município de São Lourenço da Mata, devendo o cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE – SIM;

Remeta-se cópia desta portaria ao CAO Educação, bem como se comunique ao Conselho Superior do Ministério Público, tudo por meio eletrônico;

Encaminhe-se para publicação no DOE;

Designa-se audiência com o Secretário Municipal de Educação e a Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Oficie-se à Presidente do Conselho Municipal de Educação para que remeta a esta PJ cópia do Plano Municipal de Educação;

Oficie-se ao Secretário de Educação do Município para que remeta a esta PJ o edital de seleção para a função de gestor de escola, informando por qual razão ainda não findou o processo seletivo - prazo de dez dias para resposta.

Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 13 de maio de 2024.

Isabelle Barreto de Almeida,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02299.000.448/2023

Recife, 14 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
Procedimento nº 02299.000.448/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02299.000.448/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de acompanhar o encerramento de classes destinadas à educação especial em Ipojuca, através da terminalidade específica.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à

cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 4º, do E.C.A., dispõe que: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.";

CONSIDERANDO que o prazo das investigações preliminares da Notícia de Fato restou exaurido, sendo necessária a tomada de outras diligências, instaura-se o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas, assim como, resolve (promover) as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Reitere-se o Ofício nº 02299.000.448/2023-0003;

b) Encaminhe-se cópia da presente portaria de instauração de Procedimento Administrativo, para fins de comunicação prevista no art. 9 c/c art. 16, §2º, da Resolução CSMP nº 03/2019, ao CSMP, CGMP, CAO Educação, e para a SUBADM, para fins de publicação no Diário Oficial.

Cumpra-se.

Ipojuca, 14 de maio de 2024.

Eduardo Leal dos Santos,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02338.000.004/2024

Recife, 10 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Procedimento nº 02338.000.004/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02338.000.004/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de seu órgão de execução, em exercício nesta 1ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; na Resolução RES-CSMP Nº 003/2019, na Lei 8.069 /90;

CONSIDERANDO que a Constituição da República e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO a ampla gama de atribuições do Ministério Público no tocante à defesa dos direitos da Infância e Juventude, de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a missão do Ministério Público de fiscalizar e fomentar as boas práticas, as políticas públicas e o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

cumprimento das normas legais voltadas à aprendizagem e à profissionalização de adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.097/2000 obriga os empregadores a contratarem aprendizes no percentual de 5% a 15% das funções que demandem formação profissional;

CONSIDERANDO que a lei do SINASE, que instituiu o Sistema Nacional Socioeducativo no Brasil para os jovens que cometeram atos infracionais, prevê a necessidade de que haja a preparação dos jovens que estão abrangidos por essa lei para o mundo do trabalho;

CONSIDERANDO que entre as diretrizes do SINASE, conforme o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo estão: "j) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade";

CONSIDERANDO que a aprendizagem destina-se não somente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mas também para jovens em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, ainda, que RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 003/2019, no art. 8º, inciso II, preconiza que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo para estímulo de acompanhamento da oferta de Cursos Profissionalizantes para adolescentes em Vitória de Santo Antão, bem como fomentar o cumprimento das normas legais referentes à aprendizagem, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

No âmbito interno, remeta-se cópia da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretaria-Geral do Ministério Público (para publicação em Diário Oficial) e ao CAO - Infância e Juventude, para conhecimento.

Oficie-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre a oferta, por parte do Município de Vitória de Santo Antão, de cursos profissionalizantes para adolescentes, bem como para que informe se existe alguma instituição subvencionada pelo Município e que ofereça tal serviço.

Oficie-se ao COMDICA, solicitando informações sobre a existência de algum projeto ou campanha em curso, que vise o estímulo ou oferta de cursos profissionalizantes e/ou aprendizagem.

Remeta-se cópia da presente Portaria, para conhecimento, ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e ao Juízo de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude.

Cumpra-se.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2024.

Kivia Roberta de Souza Ribeiro,
Promotora de Justiça.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02824.000.009/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a regular oferta de alimentação escolar no âmbito da EREFEM Governador Barbosa Lima

CONSIDERANDO a denúncia de presença de larvas e de insetos nos alimentos ofertados no âmbito da EREFEM Governador Barbosa Lima, encaminhados a esta Promotoria pelo Núcleo Dhana Josué de Castro e pela ALEPE em 06.05.2024;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso VII, estabelece que "Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde";

CONSIDERANDO que o texto constitucional também determina que "Art. 212. ... § 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários";

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 26, § 9º-A, da Lei nº 9.394/1996, "Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. ... § 9º-A. A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput";

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 71, inciso IV, da lei supramencionada, no sentido de que "Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: ... IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público

PORTARIA Nº 02824.000.009/2024

Recife, 7 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 02824.000.009/2024 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a regular oferta de alimentação escolar no âmbito da EREFEM Governador Barbosa Lima";

2) Oficiar à SEE-PE, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca da denúncia de larvas e insetos nos alimentos ofertados na EREFEM Governador Barbosa Lima no prazo de até 20 (vinte) dias;

3) Remeter cópia dos autos para a analista em nutrição, solicitando a realização de inspeção na escola, com apresentação de relatório circunstanciado;

4) Cientificar ao Núcleo Dhana Josué de Castro e à ALEPE a respeito da instauração do presente procedimento;

5) Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº AVISO Nº 005/2024

Recife, 14 de maio de 2024

AVISO Nº 005/2024

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de MAIO, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 31 de MAIO de 2024. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 13/2022, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

Maiores informações através do telefone da DIMAD 99230-8226

Recife, 14 de maio de 2024.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

EXTRATO DE ATA Nº EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 032/2023-A2

Recife, 14 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 032/2023-A2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000047.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0070.2023.CPL.PE.0047.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000125.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

(OBS.: Ata referente ao lote 2 da empresa desclassificada)

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: EDUARDO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 188.792-0, Gerente da Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos (DIMMS), (81) 99240-3182/99230-6473 ou pelo e-mail dimms@mpe.mp.br, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.530/2024**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
18.05.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Arapina

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
18.05.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Ana Roberta Ferreira Fávoro	Vara Criminal de Ouricuri

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.531/2024**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.05.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
24.05.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
28.05.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
30.05.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
23.05.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
24.05.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
28.05.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
30.05.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

ANEXO DO AVISO nº 076/2024-CSMP

Nº	Conselheiro(a): Dr^a. LÚCIA DE ASSIS
1.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.467/2022 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ Procedimento nº 01640.000.105/2022 — Inquérito Civil
3.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.577/2021 — Inquérito Civil
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.381/2021 — Inquérito Civil
5.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.028/2021 — Inquérito Civil
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.492/2023 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.134/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.024/2020 — Inquérito Civil
9.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.012/2021 — Inquérito Civil
10.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02426.000.015/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES Procedimento nº 01653.000.025/2020 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento nº 01706.000.069/2020 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.007/2021 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.084/2021 — Inquérito Civil
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 02256.000.259/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA Procedimento nº 02332.000.072/2021 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.275/2022 — Inquérito Civil
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.285/2020 — Inquérito Civil
4.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.425/2021 — Inquérito Civil
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02014.000.446/2022 — Inquérito Civil
6.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02008.000.054/2022 — Inquérito Civil

7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.050/2022 — Inquérito Civil
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.048/2021 — Inquérito Civil
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.017/2021 — Inquérito Civil
10.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.344/2021 — Inquérito Civil
11.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.017/2021 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO Procedimento nº 01724.000.137/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.738/2022 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.111/2021 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.067/2021 — Inquérito Civil
4.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02006.000.004/2021 — Inquérito Civil
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.638/2023 — Inquérito Civil
6.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.413/2023 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.370/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01857.000.002/2022 — Inquérito Civil
9.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01879.000.070/2021 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACAIMBÓ Procedimento nº 01716.000.002/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	Procedimento nº 01718.000.072/2023 Origem: Promotoria de Justiça de Tamandaré Interessados: Felipe Martinelli Barbosa, Daniel Lopez Morales, Elisenda Morales, José da Silva Neves, Valentina de Holanda Calvanti, Tiago Carneiro de Lima Objeto: Apurar irregularidades na construção de Quiosques em ruas de acesso público à Praia de Tamandaré com base da Lei n.º 131/1999
2.	Procedimento nº 01716.000.063/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Tacaimbó Interessados: Sandra Leite Freire Aragão, Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE Objeto: Apurar a suposta prática de atos de improbidade administrativa por parte da ex-prefeita de Tacaimbó/PE

3.	<p>Procedimento nº 01695.000.213/2021 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Petrolândia Interessados: Câmara Municipal de Petrolândia, Prefeitura Municipal de Petrolândia, Secretaria de Infraestrutura de Petrolândia – PE, 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, Erinaldo Alencar Fernandes Objeto: Apurar suposto superfaturando de obras de saneamento básico/esgotamento sanitário pelo Prefeito e Vereadores de Petrolândia</p>
4.	<p>Procedimento nº 02207.000.172/2022 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Carpina Interessados: Vereadora Emanuela Rosa Araújo Pinto Lapa Objeto: Apurar suposta situação de abandono de animais domésticos mantidos na instituição sem fins lucrativo GADAC</p>
5.	<p>Procedimento nº 01923.000.224/2020 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Interessados: Prefeitura de Olinda Objeto: Apurar possível inércia dos órgãos municipais em coibir a ocupação de área destinada à construção de moradias populares para os residentes às margens do Canal Fragoso</p>
6.	<p>Procedimento nº 01844.000.005/2020 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina Interessados: Prefeitura de Petrolina Objeto: Apurar provável apropriação ilegal de vias públicas revelada pelas recentes iniciativas de fechamento à utilização pública, do passeio público ou das servidões de passagens nos Loteamentos Vila dos Ingás II e Vitivinícola, em Petrolina/PE</p>
7.	<p>Procedimento nº 02225.000.240/2021 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Catende Interessados: Sérgio Martins de Souza Queiroz, Prefeitura de Catende Objeto: Apurar validade do contrato de concessão do fornecimento de água e de coleta de esgoto</p>
8.	<p>Procedimento nº 01665.000.036/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Altinho Interessados: JM combustíveis Objeto: Apurar irregularidades no posto de combustível JM COMBUSTÍVEIS LTDA</p>
9.	<p>Procedimento nº 01665.000.059/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Altinho Interessados: JR Bezerra e serviços LTDA EPP, Sandro Rogério Martins de Arandas Objeto: Apurar irregularidades na prestação do serviço de transporte universitário pago pelo Município e não prestado, objeto do contrato 027/2013</p>
10.	<p>Procedimento nº 01665.000.057/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Altinho Interessados: Prefeitura Municipal de Ibirajuba Objeto: Apurar irregularidades no processo licitatório referente à aquisição de merenda escolar no Município de Ibirajuba</p>
11.	<p>Procedimento nº 02310.000.041/2021 Origem: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares Interessados: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares Objeto: Apurar supostos crimes ambientais no Engenho Catuama, Palmares/PE</p>

12.	<p>Procedimento nº 01708.000.032/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Serrita Interessados: Josenildo Leite Soares Objeto: Apurar supostas irregularidades praticadas pelo Ex-prefeito do Município de Cedro-PE, no tocante à aquisição de um terreno localizado no Sítio Cedro Velho, zona urbana de Cedro-PE</p>
13.	<p>Procedimento nº 02052.000.264/2022 Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Construtoras e Incorporadoras Objeto: Apurar o lançamento, no Recife, de diversos empreendimentos imobiliários ofertados ao público geral como “condomínio fechado”, mas que apresentam características específicas de incorporação imobiliária</p>
14.	<p>Procedimento nº 01871.000.125/2021 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru Interessados: Conserv Construções e Serviços Eirelli Objeto: Apurar razões do atraso na entrega da obra de construção da nova Sede da PJ Caruaru</p>
15.	<p>Procedimento nº 02328.000.332/2023 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho Interessados: Superintendência de Controle Urbano do Cabo de Santo Agostinho/PE Objeto: Apurar notícia sobre descumprimento das normas de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Dharma Ville Cabo de Santo Agostinho I e II</p>
16.	<p>Procedimento nº 01923.000.286/2021 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Interessados: Prefeitura de Olinda Objeto: Construção irregular em área pública – Campo do Dolado</p>
17.	<p>Procedimento nº 02009.000.457/2022 Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Ricardo Rêgo Barros Silva Objeto: Apurar o risco de desabamento de marquise do imóvel de número 611, da Rua José Bonifácio, no bairro da Torre, Recife/PE</p>
18.	<p>Procedimento nº 01409.000.187/2021 Origem: Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus Interessados: Paulo Farias do Monte, Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus Objeto: Apurar suposto pagamento realizado Prefeitura a Escritório de Advocacia no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus</p>
19.	<p>Procedimento nº 02008.000.048/2023 Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: Edna Maria, André José V. Torres, Keli Seabra da Silva, Leandro José Pereira Objeto: Apurar a necessidade de Conjunto Habitacional para as famílias que residem nas 55 (cinquenta e cinco) palafitas situadas ao longo do canal Santa Terezinha, rua da Vovozinha, Santo Amaro, local Área Especial de Interesse Social (ZEIS)</p>
20.	<p>Procedimento nº 02053.000.578/2023 Origem: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Interessados: CAH Laboratório Óptico Eireli, a sociedade Objeto: Apurar indícios de irregularidades na fabricação de lentes oftalmológicas, devido utilização de resina desconhecida e falta de precisão no grau das lentes</p>

21.	Procedimento nº 01653.000.064/2020 Origem: Promotoria de Justiça de Correntes Interessados: Edmilson da Bahia de Lima Gomes Objeto: Apurar irregularidade do ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) COREN
22.	Procedimento nº 01706.000.071/2020 Origem: Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista Interessados: Município de Santa Maria da Boa Vista Objeto: Apurar a equivalência e o percentual de cargos públicos no município de Santa Maria da Boa Vista

Nº	Conselheiro(a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.451/2021 — Inquérito Civil
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.460/2022 — Inquérito Civil
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.306/2021 — Inquérito Civil
4.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.975/2022 — Inquérito Civil
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.490/2023 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01588.000.006/2022 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.006/2021 — Inquérito Civil
8.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.421/2022 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.023/2021 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIPAPÁ Procedimento nº 01699.000.117/2020 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento nº 01706.000.072/2020 — Inquérito Civil
12.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.548/2022 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTINHO Procedimento nº 01665.000.097/2021 — Inquérito Civil
14.	10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02058.000.067/2022 — Inquérito Civil
15.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.253/2021 — Inquérito Civil
16.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA Procedimento nº 01697.000.076/2022 — Inquérito Civil
17.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.061/2022 — Inquérito Civil
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.026/2020 — Inquérito Civil
19.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.543/2021 — Inquérito Civil

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE
E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
17/05/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Elza Thais Gonçalves de M. Lima Kátia Maria da Silva

AVISO Nº 005/2024

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de **MAIO**, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - **Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho**, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, **até o dia 31 de MAIO de 2024**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução **RES-PGJ n.º 13/2022**, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Alberi Lima de Araújo	188.9281
Alberto Rivelino Spinelli Machado	188.025-0
Alcides Antonio e Silva Segundo	189.0840
Alerrandro Cavalcante de Oliveira	188.026-8
Alexandra do Nascimento Ferreira	188.9290
Alexandre Bahia Vanderlei	188.7858
Aline Etiene de Arruda Jordão	187.802-6
Almiro Félix da Cruz	188.027-6
Altamir Barbosa de Lima	188.028-4
Ana Dolores de Carvalho Barbosa	188.030-6
Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira	188.031-4
Ana Maria Pinto da Silva	188.7459
Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos	1887424
Andrea Pacheco de Araújo Falcão	189.0859
Ângela Maria Machado Cardoso	188.034-9
Anna Catharina de Castro Marinho	189.8477
Anna Dolores da Costa Carvalho Rangel Gomes	188.9303
Antonio César Pereira Gomes	188.9311
Antônio Júlio Barreto da Silva	188.035-7
Benjamin da Silva Junior	188.038-1
Breyze de Miranda Barza	188.039-0
Carlos Eduardo de Assis Aroxa	189.0867
Carolina Soriano Ferreira Nunes	188.7491
Cibele de Azevedo Feitoza Lira	189.0875
Cicero Clebson Pereira Rabelo Junior	188.9338
Claudinê Lemes Junior	188.041-1
Cleandro Zeferino Pessoa	187.804-2
Clóvis Ático Ferreira de Melo	188.042-0
Dalton Calazans Q de Oliveira	188.044-6
Daniela Donato	188.736-0
Decio de Carvalho Padilha	187.722-4
Djane Barros Mendonça Salsa	188.737-8
Djane Gabriela do Rego Pontes Silva	188.046-2
Ericka Ribeiro Correia	189.0883
Eugênio José Batista Antunes	187.745-3
Eulina Pedrosa Arruda Hahnemann	188.049-7
Fábio Carneiro de Lima	188.051-9
Fernando José Lins de Melo	188.9354

George Hamilton Paes Barreto	187.729-1
Geovane Laurentino de Vasconcelos	188.052-7
Geraldo Alves de Siqueira Junior	189.6393
Geraldo Edson Magalhães Simões	187.806-9
Glaucio Perdigão Souza Leão	188.7521
Haglay Alice Nunes da Silva	188.9370
Hamilton de Oliveira e Silva	188.053-5
Hanabel Ferreira Nascimento	188.054-3
Isa Danniele de Melo Neto	188.9389
Janaína Negreiros Sieber Padilla	187.839-5
Jandira de Souza Wanderley	188.9397
Janiclecia de Alencar Santos	188.9400
Jefferson Luiz da Silva	187.731-3
José Augusto Bezerra dos Santos Junior	188.9427
José Clélio de Lyra Júnior	188.056-0
Josélia Ferreira da Silva	188.058-6
Josyane da Silva Bezerra Moraes de Siqueira	188.059-4
Julio Maravitch Mauricio Neto	188.9435
Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	188.061-6
Libanio Marques da Silva	188.9443
Lorena Freire Galvão Rodrigues da Costa	189.0891
Luciano Bezerra Novaes	189.8396
Luiz Henrique Matos da Silva	189.8426
Magda de Andrade Cavalcanti Lopes	187.811-5
Maisa Vieira da Costa	187.810-7
Manoela Maria Soares Reis	189.8450
Manuela Cicco do Nascimento	188.9460
Marcela Cavalcanti da Costa Lima	188.9478
Marcella de Mattos Alecrim Akke	189.8469
Marcio Medeiros Matias	188.9486
Marconi Carvalho de Queiroz	188.9494
Maria Carolina Peixoto Correa Lima	188.9508
Maria Christina Ramos Barboza	188.065-9
Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá	188.064-0
Maria Simony de Araujo Oliveira	188.9516
Marilúcia Arruda de Assunção	188.066-7
Mário César Tavares Queiroz	188.067-5
Mucio Marcio Miranda Marinho	187.736-4
Naelcio Antônio Alves	188.069-1
Roubier Muniz de Sousa	188.738-6
Sandra Maria Fulco de Azevedo	188.071-3
Swami Carvalho Gurgel	188.072-1
Tarcisio Rodrigues de Lima	188.073-0
Vânia Limeira Braga	188.074-8
Victor de Albuquerque Lima	188.075-6
Vivianne Lima Vila Nova	188.7483
Wagner Alves Matias de Souza	187.742-9
Walderlins Nunes Cavalcanti	188.076-4
Wellington Ferreira da Trindade	188.9575

Maiores informações através do telefone da DIMAD 99230-8226

Recife, 14 de maio de 2024.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira

Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 032/2023-A2

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000047.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0070.2023.CPL.PE.0047.MPPE.

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000125.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

(OBS.: Ata referente ao lote 2 da empresa desclassificada)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços visando ao fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - MANUTENÇÃO**, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP		
CNPJ:	20.470.692/0001-49	Inscrição Estadual:	0581326-35
Endereço:	Rua Ribeirão vermelho, galpão 01, 1252, Cep. 51.230-020, Ibura - Recife/PE		
Telefone/FAX:	(81) 3040-3451	E-mail:	lbcomercio@outlook.com
Representante:	LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA		

LOTE(S): 2 ;

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTE 2 – ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA							
Item	Código	Descrição	Marca / Modelo	QTD	UND	Valor unitário	Valor total
1	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	PAPAIZ	100	UN	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	PILLER	100	UN	R\$ 49.24	R\$ 4.924,00
3	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	PILLER	100	UN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	1010581	(1010581) - CONE - PVC FLEXIVEL, 75CM ALTURA X 40CM BASE (PRETO/AMARELO)	KTILE	200	UN	R\$ 86,84	R\$ 17.368,00
5	1963074	(1963074) - CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 5 MM	FUSI	200	M	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
6	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE,COM LARGURA 50MM,E 5M DE COMPRIMENTO	ADERE	100	UN	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
7	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	ADERE	52	UN	R\$ 23,00	R\$ 1.196,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 15,00M, LARGURA 50,00MM	ADERE	52	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 52.514,00
CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS							
TOTAL EMPRESA A (REF LOTE 2)							R\$ 52.514,00
CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS							

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 52.514,00
CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS AIS

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: EDUARDO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 188.792-0, Gerente da Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos (DIMMS), (81) 99240-3182/99230-6473 ou pelo e-mail dimms@mppe.mp.br, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento.

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos: **HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**